

PORTARIA Nº 142, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **INDYANARA BRAGA**, lotada na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais), sendo que R\$ 8,00 (oito reais) será debitado como tarifa de saque, restando um valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de outubro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de outubro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de outubro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 143, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as despesas miúdas e de pronto pagamento do CRECI/SC com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **CYNDI PEREIRA MENNA COSTA**, lotada na Sede, a importância de R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais), sendo que R\$ 8,00 (oito reais) será debitado como tarifa de saque, restando um valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atender despesas miúdas e de pronto na referida Sede durante o mês de outubro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 24 de outubro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 24 de setembro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 144, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LIZANDRA GABOARDI**, lotada na Delegacia Regional de Balneário Camboriú, a importância de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), sendo que R\$ 8,00 (oito reais) será debitado como tarifa de saque, restando um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de outubro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de outubro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de outubro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 145, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LETÍCIA PEREIRA**, lotada na Delegacia Regional de Blumenau, a importância de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), sendo que R\$ 8,00 (oito reais) será debitado como tarifa de saque, restando um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de outubro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de outubro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de outubro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER

Presidente

PORTARIA Nº 146, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), sendo que R\$ 8,00 (oito reais) será debitado como tarifa de saque, restando um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de outubro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de outubro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de outubro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER

Presidente

PORTARIA Nº 147, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Provisão para despesas mensais de pequeno valor.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA**, lotada na Delegacia Regional de Lages, a importância de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), sendo que R\$ 8,00 (oito reais) será debitado como tarifa de saque, restando um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de outubro do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de outubro do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de outubro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**Nomeia Delegado para atuar no
Município de Rio do Sul.**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso VI do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a opção da Diretoria pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Delegado e representar este Conselho regional nas regiões do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:


Art. 1º Nomear o Corretor de Imóveis **MARCELO FIGUEIREDO LUCIANO**, CRECI-SC nº 14.099-F, para atuar na condição de Delegado no Município de Rio do Sul;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 135, de 23 de setembro de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 13 de outubro de 2021.



C. I. Antônio Moser
Presidente do CRECI – 11ª REGIÃO/SC

PORTARIA Nº 149, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Designa substituto temporário para o cargo de Coordenador de Licitação e Compras no Setor de Licitação e Compras.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que o servidor **DANIEL COBRA DE CASTRO**, titular do cargo de livre provimento de Coordenador de Licitação e Compras, lotado no setor de Licitação e Compras, estará em período de férias de 20/10/2021 a 02/11/2021;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 97, de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o assessor **VINICIUS MIZAEAL PALHARES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo de livre provimento de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS** no Setor de Licitação e Compras, no período de 20/10/2021 a 02/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de outubro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Designa substituto temporário para o cargo de Coordenador Financeiro no Setor de Contabilidade.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que o servidor **EDER CHAVES DA SILVA**, titular do cargo de livre provimento de Coordenador Financeiro, lotado no setor de Contabilidade, estará em período de férias de 13/10/2021 a 27/10/2021;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 97, de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a assessora **CYNDI PEREIRA MENNA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo de livre provimento de **COORDENADORA FINANCEIRA** no Setor de Contabilidade, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de outubro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER

Presidente

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Designa substituto temporário para o cargo de Coordenador de Fiscalização no Setor de Fiscalização.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que o servidor **PONCIANO DE ALMEIDA GREFF**, titular do cargo de livre provimento de Coordenador de Fiscalização, lotado no setor de Fiscalização, estará em período de férias de 24/11/2021 a 08/12/2021;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 97, de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a assessora **RENATA DE DAVID PERFEITO**, ocupante do cargo de Fiscal, para ocupar o cargo de livre provimento de **COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO** no Setor de Fiscalização, no período de 24/11/2021 a 08/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de outubro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER

Presidente

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Designa substituto temporário para o cargo de Coordenadora de Secretaria no Setor de Secretaria.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA GABRIELI SANZOVO LEITÃO**, titular do cargo de livre provimento de Coordenadora de Secretaria, lotado no setor de Secretaria, estará em período de férias de 18/10/2021 a 22/10/2021;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 97, de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a assessora **ANDREA DOS PASSOS CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo de livre provimento de **COORDENADORA DE SECRETARIA** no Setor de Secretaria, no período de 18/10/2021 a 22/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de outubro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER

Presidente

PORTARIA Nº 153/2021

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.666/93, bem como, na Lei 10.520/02, que regulamenta o processo de licitação para aquisição de bens e serviços e suas modalidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável pela fase preparatória da licitação, pela cotação e dispensa eletrônica, bem como gestão dos contratos administrativos o servidor Daniel Cobra de Castro.

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio nas licitações realizadas sob a modalidade de Pregão os seguintes servidores:

- Vinícius Mizael Palhares – Pregoeiro Oficial Titular;
- Felipe Melo Gevaerd – Pregoeiro Oficial Suplente;
- Andréa dos Passos Cunha – Equipe de Apoio;
- Marcos Barreto Berger – Equipe de Apoio;
- Rodneia Rosa Vieira da Rocha – Equipe de Apoio.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, no período de 20 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, os seguintes servidores:

- Felipe Melo Gevaerd – Coordenador;
- Vinícius Mizael Palhares - Membro efetivo
- Marcos Barreto Berger – Membro efetivo;
- Andréa dos Passos Cunha – suplente;
- Rodneia Rosa Vieira da Rocha – Suplente.

Art. 4º Designar como responsáveis pela emissão de pareceres jurídicos em licitação os servidores:

- Pedro Cima Biage;
- Andriw Mário Santana.

Art. 5º Delegar à servidora Graziela Fermiano Soliman, ocupante do cargo de Superintendente, a competência para adjudicação e homologação no sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, nos processos de licitação realizados na modalidade de pregão eletrônico realizados por este Conselho, observado a prévia homologação em processo interno pela Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 20 de outubro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 154, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, para fins de cumprimento da Lei nº. 13.709/2018.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso VI do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a condição deste Conselho regional de controlador de tratamento de dados pessoais e as disposições contidas na Lei 13.709/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais com a finalidade de propor ações voltadas ao aperfeiçoamento da Política Interna de Proteção de Dados Pessoais do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Proteção de Dados Pessoais do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO é composto pelo Procurador Jurídico, que o coordenará e pelos seguintes representantes:

- I - Superintendente;
- II - representante da Ouvidoria;
- III - Coordenador(a) de Secretária

IV - Coordenador(a) do setor de Ética e Disciplina

V – Coordenador(a) Financeiro

VI – Coordenador(a) de Recursos Humanos

VII – Assessor(a) de Tecnologia, Informação e Comunicação

VIII - Encarregado pelo Tratamento de Dados

Art. 3º O(a) Procurador(a) Jurídico(a), na impossibilidade de exercer a coordenação, será substituído, em suas ausências e impedimentos legais, pelo(a) Superintendente.

Art. 4º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais se reunirá em caráter extraordinário sempre que convocado pelo seu coordenador.

§ 1º O quórum de reunião do Comitê Gestor é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Além do voto ordinário, o coordenador terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais é órgão consultivo, de assessoramento, estudo e articulação do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, destinado a formular propostas sobre:

I - a avaliação dos mecanismos de tratamento e de proteção dos dados pessoais existentes;

II - políticas, estratégias e metas para a conformidade do Conselho regional com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as demais disposições legais relativas à proteção de dados;

III - princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e sua respectiva regulamentação, em consonância com as boas práticas estabelecidas pelas instituições aplicáveis, notadamente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IV - a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;



SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

V - orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e respectiva regulamentação;

VI - intercâmbio de informações e diálogo com outros órgãos e instituições, em especial com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

VII - disseminação de conhecimento sobre proteção de dados pessoais na administração pública entre servidores, colaboradores terceirizados e estagiários do Conselho regional, mediante o envio de solicitação de ações para as unidades competentes, conforme o escopo e a pertinência temática de cada proposta;

VIII - identificação dos operadores responsáveis pelo tratamento de dados pessoais;

IX - elaboração das respostas de incidentes que deverão ser reportadas, pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

X - políticas de resposta a incidentes e aos titulares dos dados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 20 de outubro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER

Presidente

PORTARIA Nº 155, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia encarregado pelo tratamento de dados pessoais, para fins de cumprimento do art. 41 da Lei nº. 13.709/2018.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso VI do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a obrigação deste Conselho regional, na condição de controlador de tratamento de dados pessoais, de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme estabelece o art. 41 da Lei 13.709/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do Art. 41 da Lei nº. 13.709/2018, **FILIFE MEDINA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 000.885.480-74 e portador do RG nº 5.079.419.049, e-mail: filipemedina@plmconsultoria.com.br.

Art. 2º O Encarregado pelo Tratamento de dados Pessoais executará as seguintes tarefas em conformidade com o Art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- a) Informar e aconselhar o Controlador e seus colaboradores que realizam operações de tratamento de dados sobre suas obrigações nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e de qualquer lei aplicável à proteção de dados;
- b) Monitorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e quaisquer outras disposições aplicáveis à proteção de dados;

- b) Monitorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e quaisquer outras disposições aplicáveis à proteção de dados;
- c) Monitorar estratégias do Controlador para a proteção de dados pessoais, incluindo a alocação de responsabilidades, conscientização e treinamento do pessoal envolvido nas operações de tratamento de dados e verificações relacionadas;
- d) Mediante solicitação, assessorar o Controlador na realização de avaliação de impacto à proteção de dados pessoais e suas implementações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- e) Cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- f) Atuar como ponto de contato da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévia sobre a avaliação de impacto à proteção de dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando apropriado, assessorando em todas as questões;
- g) Atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados;
- h) Executar as demais atribuições determinadas pela Controladora no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou estabelecidas em normas complementares;
- i) Participar das reuniões do Comitê gestor de Proteção de Dados Pessoais para tomada de decisões em conjunto.

Art. 3º No exercício de suas funções, o Encarregado pelo Tratamento de dados Pessoais:

- a) Deverá sempre se reportar diretamente ao mais alto nível de gestão do Controlador;
- b) Deverá participar das reuniões e atividades do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e outros departamentos do CRECI/SC servindo como canal entre os departamentos e a alta-diretoria;
- c) Deverá atuar de forma autônoma e independente em todas as suas tarefas;





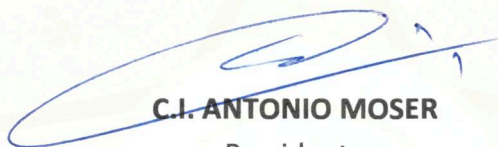
SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

- d) Não gozará de nenhum poder para representar o Controlador;
- e) Não realizará tarefas como Encarregado pelo Tratamento de dados Pessoais que caracterize conflito de interesses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 20 de outubro de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente